

JUIZO DA 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **GILVANILDO MEDEIROS DA SILVA** em face de **CELESTE MARIA VILLAR, JORGE VILLAR e RUFOLO EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME** . Processo nº 0000039-23.2013.5.01.0055, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 01/12/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. 992dec6, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **15/12/2020 às 11:50 horas, no mesmo portal de leilão eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. cc37f65, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 2f205e0 (por edital). O Valor da execução é de **R\$12.998,11** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Apartamentos nºs 101, 201 e 301 do prédio sob o nº 221, da Rua do Bispo, e o domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, na Freguesia do Engenho Velho desta cidade, medindo o terreno na totalidade 11,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 53,00m de extensão por ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio nº 217, pelo lado oposto com o de nº 277 da rua Barão de Itapagipe e nos fundos com o prédio nº 285 da rua Barão de Itapagipe – **Inscrições Municipais nºs 1.140.655, 1.140.656 e 119.813 Inscrições Municipais: 1.140.655-0; 1.140.656-8; 0.119.813-4. Imóveis localizados no Rio Comprido - RJ, com, respectivamente, 103, 110, 157 metros quadrados de área edificada. .”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel sito à Rua do Bispo, 221 - aptos. 101, 201 e 301, nesta comarca, conforme certidão do RGI. Valor da avaliação: **R\$1.050.000,00** . Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 49.450) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.6-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ, Processo nº 2002.51.03.001793-8; **AV.7-ARROLAMENTO DE BENS:** Determinada pela DRF (Delegacia da Receita Federal), Processo nº 12448.726231/2013-08; **R.8-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo Especial Cível da Comarca de Indaiatuba, Processo nº 0012837-08.2012.8.26.0248; **R.9-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo Especial Cível da Comarca de Indaiatuba, Processo nº 0013396-62.2012.8.26.0248 ; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Niterói, Processo nº 00000726920135010004; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Santos-SP; Processo nº 00009348220125020445; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00015693520125010043; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00006314020125010043; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, Processo nº 00011441220135100014; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00108390320135010026; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª, Indisponibilidade**

dos Presentes Autos; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo MS - Campo Grande - MS - 1º Circunscrição - Campo Grande, Processo nº 00008838420135240005; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00100951820135010055; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 00319766520144025101; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00113803220145010016; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Jose dos Campos, Processo nº 00009804620125150013; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00014518220125010003; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00014518220125010003; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, Processo nº 00009539720125020442; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00001052420135010048; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, Processo nº 00008127220125020444; **R.27-PENHORA:** Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica os imóveis não são foreiros e possuem débitos de IPTU num valor total de R\$ 54.359,70. Segundo as Certidões negativas de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios num valor total de R\$ 4.127,51, inscritos em dívida ativa.. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou

procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, PATRÍCIA FERREIRA PINHEIRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.